

ramento de um número de postos de trabalho, necessários para assegurar as actividades e procedimentos decorrentes das inerentes atribuições e competências, inferior ao número de efectivos existentes;

Por meu despacho de 27 de Abril de 2009, face à externalização das actividades do CECA, à inexistência de actividades e de postos de trabalho no prédio “Herdade dos Currais e Simalhas”, foi iniciado o processo de reestruturação com extinção do Centro, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, procedendo-se à audiência de interessados sob a forma escrita, por ofício registado com aviso de recepção de 6 de Maio de 2009, referência 480/DSAGR/09 — 202/013/002.

Atentas as circunstâncias acima descritas não foi necessária a aplicação de qualquer dos métodos de selecção previstos no art.º 16.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, já que os 14 postos de trabalho existentes no CECA estavam directa e exclusivamente afectos à área de actividades funcional desenvolvida por este Centro.

Acresce que o presente processo de reestruturação abrange, tão só os trabalhadores do Centro de Experimentação do Centro Alentejo dado

que as actividades nele desenvolvidas estão claramente autonomizadas relativamente aquelas que são desenvolvidas pelo Núcleo, conforme resulta do Mapa de Postos de Trabalho da DRAP Alentejo, aprovado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento e das Pescas de 11 de Julho de 2009, sendo certo também, que no concelho de Reguengos de Monsaraz, não existem outros serviços deste Núcleo

Nestes termos, cumpridas que foram todas as formalidades legais, e concluído que ficou o processo de reestruturação com extinção do Centro de Experimentação do Centro Alentejo, aprovo ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante o qual produzirá efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, atento o disposto no n.º 2 do referido diploma.

10 de Dezembro de 2009. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Lista de pessoal para efeitos de reestruturação do centro de experimentação do Centro Alentejo

Nome	Carreira	Categoria	Local de trabalho
António Apolinário Carapeto Leal	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
Antonio José Rijo Pito	Assistente operacional . . .	Encarregado operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
Carlos Manuel Ramalho Rosa	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
Eusébio Rita Almeida	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
João Manuel Alfaiate Cardoso	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
José Cidades Rodrigues	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
José Francisco Pinto Ramalho	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
José Valido Queimado	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
Manuel Augusto Aresta Agostinho	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
Manuel Joaquim Pronto Cardoso	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
Maria da Orada Gato Pinto Cardoso	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
Maria do Rosário Caiiro Paulino Queimado	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do centro Alentejo.
Maria Gertrudes Cidades Ramalho	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do Centro Alentejo.
Teresa de Jesus Neves Ramos Ramalho	Assistente operacional . . .	Assistente operacional . . .	Centro de experimentação do centro Alentejo.

202691009

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 27294/2009

O Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, estabeleceu o regime de exercício da actividade industrial (REAI), com o objectivo de prevenir os riscos e inconvenientes resultantes da exploração dos estabelecimentos industriais, visando salvaguardar a saúde pública e dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a higiene e segurança dos locais de trabalho, a qualidade do ambiente e um correcto ordenamento do território, num quadro de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade social das empresas.

Como qualquer outra actividade industrial, a produção de azeite está sujeita ao regime estabelecido neste decreto-lei, ficando sujeitos, em função do risco e da respectiva dimensão, ao regime da autorização prévia, da declaração prévia, ou somente ao registo, e ficando dependente o seu licenciamento, além de outras, do cumprimento das exigências ambientais e hidrográficas.

O despacho conjunto n.º 299/2002, de 15 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 2002, visou assegurar uma adequada coordenação dos serviços envolvidos nos processos de acompanhamento e licenciamento das actividades dos lagares de azeite, para efeitos de atribuição de apoios à produção de azeite.

Contudo, tendo em conta que o referido decreto-lei prevê a protecção dos requisitos anteriormente exigidos no despacho conjunto n.º 299/2002, e tendo em conta o princípio da desburocratização e simplificação, considera-se desnecessária uma duplicação de procedimentos, pelo que se justifica a sua revogação, ficando os lagares sujeitos às regras de licenciamento previstas no decreto-lei que aprovou o regime de exercício da actividade industrial e consequentemente dependente a atribuição de apoios à produção de azeite à verificação dos procedimentos ali previstos.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É revogado o despacho conjunto n.º 299/2002, de 15 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 2002.

2 — O presente despacho aplica-se desde a campanha 2009-2010, inclusive.

10 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Alvaro Pássaro*.

202686717

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 27295/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Teresa Cristina Pereira Ribeiro Peixoto, técnica superior do Instituto Nacional da Aviação Civil, I. P., para exercer funções de assessora, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, com suspensão do estatuto de origem.

2 — A nomeada auferirá, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídos, constituindo encargo do meu Gabinete a diferença entre o vencimento do cargo de origem da nomeada e o valor fixado na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, bem como a diferença dos subsídios de férias e de Natal, acrescidas das despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de dia 14 de Dezembro de 2009.

14 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

202693042